


Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária da servidora Sr<sup>a</sup>. ROSIMERE DUARTE DE SOUZA, matr. 2106, pois a mesma foi admitida através de concurso público em abril/1990, e não averbou tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 29 de setembro de 2023.

Gilberto rintim Alves  
Comissão de Comprev  
matr. 084